

TERMO DE ENTREGA DO ALUNO - CHROMEBOOK 9º ANO

|  |
| --- |
| NOME COMPLETO: |
| MATRÍCULA DO ALUNO: |
| TELEFONE COM DDD: |
| E-MAIL: |
| ENDEREÇO DO ALUNO: |
| NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: |
| CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL: |
| COORDENAÇÃO REGIONAL: |
| MUNICÍPIO: |
| ESCOLA: |
| **Nº DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO:** |

**DECLARO** ter recebido 1 (um) aparelho **CHROMEBOOK POSITIVO, MODELO N2212, TELA LCD 11.6” HD,**

**TouchScreen 360°, com a respectiva fonte de recarga**, ambos armazenados em embalagem original de fábrica, **na data de / /** , **em perfeito estado de conservação e funcionamento**, de propriedade da Secretaria de Estado da

Educação de Goiás (SEDUC), assim como **me comprometo a devolvê-lo até** a **data de / /** e a utilizá-lo

**exclusivamente** para a realização de **atividades escolares, observando também o seguinte:**

1. Na hipótese de afastamento temporário ou definitivo do aluno da rede de estadual, seja em razão de transferência, desistência ou qualquer outro motivo, o aparelho será devolvido na secretaria da unidade escolar, no ato do pedido das situações mencionadas;
2. Apresentar o equipamento na unidade escolar sempre que requisitado;
3. Acontecido o extravio do aparelho e/ou da fonte de recarga, seja por perda, furto ou roubo, o responsável deverá registrar a ocorrência em unidade policial, além de comunicar o fato à respectiva Unidade Escolar;
4. Ao final do presente ano letivo, devolver o equipamento e a fonte de recarga na secretaria da unidade escolar em bom estado de conservação e funcionamento;
5. Em caso de necessidade de assistência técnica, entrar em contato com a secretaria da unidade escolar para que ela acione a garantia, cuja vigência é de 36 (trinta e seis) meses;
6. No ato de devolução, aguardar a averiguação prévia do estado do equipamento e da fonte de recarga, que devem estar em estado que não comprometa a utilização pelo próximo aluno/mediador que o receber posteriormente;
7. Quaisquer danos ou avarias identificadas no Chromebook durante o período de empréstimo serão de responsabilidade do Declarante Responsável e devem ser comunicados, de imediato, à Unidade Escolar;
8. O aluno/mediador que devolver o aparelho e/ou a fonte de recarga em mau estado de conservação e funcionamento, o Declarante responsável será formalmente advertido;
9. O eventual não cumprimento das condições acima elencadas ocasionará em consequências legais e/ou administrativas ao Declarante Responsável.

Assinatura do Declarante Responsável (maior de idade)

Assinatura do Responsável pela entrega

Secretaria de Estado da Educação

5ª Avenida nº 212 Qd.71 Lt.10 - Setor Leste Vila Nova - Goiânia-GO CEP: 74.643-030